

## RESOLUÇÃO Nº 007/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 16 de fevereiro de 2022 via webconferência, às 08:30 horas.

### Considerando:

O Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS).

A Resolução CIT nº. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011.

O Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul.

A Resolução CIB/SUS-ES nº 085/2015, que aprova o Regimento Interno da CIB/SUS-ES, Capítulo V – Das Comissões Intergestores Regionais, Art. 23, inciso II.

A Resolução CIR RC nº 037/2019 que aprova as adequações e nova edição do Regimento Interno da CIR Região Central.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a indicação de **Henrique Luiz Follador**, Secretário Municipal de Saúde de São Mateus, como Coordenador da CIR Central Norte, e **Kamila De Sales Roldi Correa**, Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã, como Vice Coordenadora da CIR Central Norte.

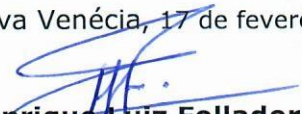
**Art. 2º** - Aprovar a indicação de **Livia Chechi Motta Cometti** como Secretária Executiva da CIR Central Norte para o exercício de 2021.

**Art. 3º** - Aprovar a indicação de **Vinicius Dettoni Gobbo**, Secretário Municipal de Saúde de Baixo Guandu, como representante municipal da CIR Central Norte na CIB-SUS-ES (Titular), e **Daniel Orestes Bissoli**, Secretário Municipal de Saúde de Conceição da Barra como representante municipal da CIR Central Norte na CIB-SUS-ES (Suplente).

**Art. 4º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art. 5º** - Revogar as disposições em contrário.

Nova Venécia, 17 de fevereiro de 2022.

  
**Henrique Luiz Follador**

Secretário Municipal de Saúde de São Mateus  
Coordenador da CIR Central Norte